



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.423/2018

Aposenta por Tempo de Contribuição a
professora municipal **NEIVA
BORDIGNON NICOLODI.**

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º - Aposenta por Tempo de Contribuição a professora municipal **NEIVA BORDIGNON NICOLODI** no cargo de Professora Municipal, Matrícula 559-2, Classe “E”, 08 Adicionais por Tempo de Serviço, 25 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 196, inciso III da Lei Municipal n.º 3.359/2011 com proventos mensais integrais, no valor de R\$ R\$ 3.607,04 (três mil seiscientos e sete reais e quatro centavos), compostos das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.736,29 (um mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos); 44% relativo ao 8º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 763,96 (setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos); 40% relativo a Classe “E”, correspondente a R\$ 694,51 (seiscientos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003; Incorporação da Média das Funções Gratificadas de Direção de 25%, 30% e 35%, na proporção 100% referente a 22 anos, no valor de R\$ 412,28 (quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos), conforme art. 48 da Lei Municipal N.º 3.359/2011, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000, a contar de 01/04/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 13 de novembro de 2018.



PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 12.423

Soledade, 13 / 11 / 2018



SMAP-ER

